

## VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM JALES.

Durante patrulhamento realizado na noite de terça-feira (04), a Polícia Militar de Jales foi acionada para atender uma ocorrência de violência doméstica. O chamado partiu de um homem que relatou estar sendo agredido por sua companheira.

Ao chegarem ao local, os policiais foram informados pela vítima que ele convive com a mulher há mais de dois anos e que, nos últimos meses, a situação se agravou devido ao uso constante de crack por parte dela. Segundo o homem, há cerca de dois meses a companheira apresenta comportamentos agressivos frequentes



e tem quebrado diversos utensílios domésticos sob o efeito da droga.

Na tentativa de impedir que novos danos fossem causados, o homem tentou conter a com-

panheira, resultando em uma luta corporal entre ambos. Os policiais constataram marcas de agressão visíveis nos dois envolvidos e conduziram o casal até a Delegacia de Polícia Civil de Jales para esclarecimentos.

Em depoimento, o homem afirmou não desejar processar a mulher, mas solicitou que ela deixe a residência que atualmente compartilham. Já a mulher se disse arrependida pelo ocorrido e alegou que o uso do entorpecente foi o principal fator que desencadeou a agressão.

O caso segue sendo acompanhado pelas autoridades

**CASA DO LAVRADOR**  
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80  
Centro - Palmeira D'Oeste/SP  
(17) 3651-1547

## CIMITÉRIO DE JALES É ALVO DE FURTOS

O Cemitério da Consolação, em Jales, tem sido alvo de diversos furtos nos últimos meses, gerando insegurança e revolta entre os moradores da cidade. Um espaço que deveria representar paz e respeito à memória dos entes queridos está, cada vez mais, sendo marcado por crimes e vandalismo. Relatos e registros indicam o desaparecimento de imagens sacras, peças de metal, objetos decorativos e outros itens de valor deixados por familiares sobre os túmulos. O aumento das ocorrências tem chamado atenção não apenas das víti-

mas, mas também de toda a comunidade.

Diante da situação, moradores têm cobrado medidas mais eficazes de segurança por parte das autoridades competentes. O tema vem ganhando destaque nas redes sociais e em rodas de conversa, reacendendo o debate sobre a responsabilidade pela vigilância do local e a necessidade de ações imediatas para coibir os crimes.

A reportagem segue acompanhando o caso e busca posicionamento da administração municipal sobre as providências a serem adotadas.



## INCÊNDIO DESTRÓI RESIDÊNCIA EM PONTALINDA (SP)

Na tarde de quarta-feira, 11 de junho de 2025, a Polícia Militar foi acionada para atender uma ocorrência de incêndio em uma residência no município de Pontalinda (SP). Ao chegar ao local, os policiais encontraram a equipe do Corpo de Bombeiros já atuando na contenção das chamas. A residência foi interditada imediatamente devido ao risco de desabamento.

Em conversa com vizinhos, os policiais militares apuraram que o imóvel era habitado por um casal, ambos usuários de entorpecentes. Segundo relatos, o incêndio teria começado logo após os dois deixarem a

residência.

Diante do risco estrutural, a Defesa Civil do município foi acionada para adotar as medidas necessárias. Durante patrulhamento, a Polícia Militar localizou a mulher dormindo na praça central da cidade. Ao ser abordada, ela informou que havia discutido com o companheiro e, em seguida, ele teria atado fogo na casa. A mulher afirmou desconhecer o paradeiro do marido.

O Instituto de Criminalística (IC) foi acionado para realizar a perícia no local. O caso segue sob investigação pelas autoridades competentes.



**ArtLUZ**  
Vidraria & Esquadria

(17) 3651-3333  
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial  
(Trava) Palmeira D'Oeste/SP

**TIPOESTE**  
OFF-SET TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

*Você imagina, a gente imprime!*

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490  
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D'Oeste/SP  
graficatipoeste@gmail.com

**Câmara Municipal de Marinópolis**  
CNPJ: 51.845.360/0001-25

**ATO DA MESA Nº 004, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marinópolis".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópolis e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº2778 de 06 de junho de 2025 que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica;

CONSIDERANDO que se comemora no dia 13 de Junho todos os anos aniversário de nossa cidade, instituído através da Lei de criação do Município de Marinópolis, São Paulo, Lei Estadual nº 8.092 de 28 de fevereiro de 1964;

CONSIDERANDO ainda que se comemora o dia de Corpus Christi no dia 19 de junho;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marinópolis, nos dias 12 e 20 de Junho de 2025.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis, 06 de junho de 2025.

**Marcos Aurélio Marin Roveda**  
Presidente

**Erlon Roberto Rodrigues**  
Vice-Presidente

**Maria Rosemeire R. B. de Oliveira**  
1ª Secretária

**Priscila Pereira da Silva**  
2ª Secretária

Registrado e publicado conforme lei pertinente. Fixado no quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.

**Angélica da Cruz Dias Freitas**  
Assessora Legislativa

Rua Espírito Santo, nº 415 - Marinópolis/SP  
(17) 3695-1174 | camara@cmmarinopolis.sp.gov.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE  
FORO DE PALMEIRA D'OESTE  
VARA ÚNICA

Rua XV de Novembro, 4871, Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP • E-mail: palmeiraodoeste@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1000490-97.2018.8.26.0414  
Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária  
Requerente: Emília Cerezo  
Requerido: Manoel Pinheiro e outros

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000490-97.2018.8.26.0414**  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Ana Pinheiro Xavier da Silva, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, representantes legais que foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Emília Cerezo, alegando a posse manda e pacífica do imóvel urbano de formato retangular, medindo 9,20 metros de frente e igual dimensão na linha dos fundos, por 13,50 metros ditos da frente aos fundos, perfazendo-se pela frente uma área superficial de 123,20 metros quadrados de terra, confrontando-se se pela frente com o lado ímpar da rua Alagoas, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com a parte do lote 10, de propriedade de Lourenço Rodrigues, e finalmente pelos fundos, confronta-se com a parte do lote 09 B de propriedade de Fábio Jose Mendes. Contendo como beneficiária uma cada de alvenaria de tijolos coberta com telhas romana, com 99,24 metros quadrados de área construída contendo: três(3) quartos, sala, cozinha, banheiros, área de serviço e garagem. Encontrando-se a confrontante em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o rjú será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 14 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**ANUNCIE**  
sua  
**EMPRESA**  
**AQUI!**

17 99752-9367